



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.502/2025

de 04 de junho de 2025.

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 242.751,80 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), na seguinte dotação:

02.14.02 - TURISMO

Ficha: 418.....R\$ 242.751,80

13.695.0024.1014.0000 – REESTRUTURAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS TURÍSTICOS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Suplementação (+).....R\$ 242.751,80

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 242.751,80 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Contrato de Repasse 849359/2017/MTUR/CAIXA, firmado com a Caixa Econômica Federal, para reforma e ampliação do Parque de Exposição Sebastião Vigarani.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 04 de junho de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial
Eletrônico do município, de acordo com a Lei
Municipal nº. 2.334/2023.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR

Diretora do Departamento de Administração

Autógrafo nº. 2.544/2025